



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 52/2022, Edital n° 93/2022, Edital n° 114/2022, Edital n° 130/2022 e Edital n° 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei n° 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais n° 2.719/2023 e n° 2.726/2023, **CONVOCA:**

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1<sup>a</sup> A 5<sup>a</sup> ANO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21º	LEIDLEGE DE OLIVEIRA VIEIRA	627. XXX.XXX-20	43

**MONITOR – 2º CHAMADA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	REGINA MARTINS	747. XXX.XXX-68	80
9º	GIOVANE SPARREMBERGER BORGES	048. XXX.XXX-46	75
10º	RICARDO SCHAUERICH CORRÊA	024. XXX.XXX -18	75

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6<sup>a</sup> A 9<sup>a</sup> ANO – PORTUGUÊS**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
2º	LAURA MATOS PORTO	027.XXX.XXX-20	43

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
13º	INVANEIDE LOPES ROCHA	741.XXX.XXX-97	90
14º	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.XXX.XXX-80	90

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE INFANTIL**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
14º	JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-50	52

**AUXILIAR DE SALA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
16º	GIZELI DOS SANTOS CECONELLO	032.XXX.XXX-76	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6<sup>a</sup> A 9<sup>a</sup> ANO – ARTES**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
2º	GEISE SPARREMBERGER	015.XXX.XXX-56	72

**NUTRICIONISTA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
2º	JESSICA LEAL CARVALHO	015.XXX.XXX-97	60

**1. DOS CARGOS**

**1.1. A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com as tabelas a seguir:**

Lei Municipal n° 2.719/2023:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
10	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R\$ 1.348,96
10	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R\$ 1.959,71
20	AUXILIAR DE SALA	40H	R\$ 2.231,45
03	MOTORISTA	40H	R\$ 1.779,13
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 <sup>a</sup> A 9 <sup>a</sup> ANO – PORTUGUÊS	20H	R\$ 1.959,71
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 <sup>a</sup> A 9 <sup>a</sup> ANO – INGLÊS	20H	R\$ 1.959,71
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 <sup>a</sup> A 9 <sup>a</sup> ANO – ARTES	20H	R\$ 1.959,71
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 <sup>a</sup> A 9 <sup>a</sup> ANO – CIÊNCIAS	20H	R\$ 1.959,71
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6 <sup>a</sup> A 9 <sup>a</sup> ANO – RELIGIÃO	20H	R\$ 1.959,71
01	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – MATEMÁTICA	20H	R\$ 1.959,71
01	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – HISTÓRIA	20H	R\$ 1.959,71
15	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1 <sup>a</sup> A 5 <sup>a</sup> ANO	20H	R\$ 1.959,71
18	MONITOR	40H	R\$ 1.348,96
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 1.284,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

01	PSICÓLOGO	20H	R\$ 2.959,63
04	PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	20H	R\$ 2.107,87

Lei Municipal nº 2.726/2023:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	NUTRICIONISTA	20h	R\$ 2.959,63
01	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ARTES	20H	R\$ 1.959,71

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** A contratação dos candidatos, conforme observada na Lei Municipal nº 2.719/2023 e Lei Municipal nº 2.726/2023, e feita de acordo com os aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 52/2022, Edital nº 93/2022, Edital nº 114/2022, Edital nº 130/2022 e Edital nº 140/2022, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

**4. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

**4.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.**

**5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

**5.1.** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.

**5.2.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.

**5.3.** Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

**5.4.** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, apresentando a documentação que segue abaixo descrita, a partir do item 5.4.3:

**5.4.1.** Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

**5.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

**5.4.3.** Cópia da Cédula de Identidade (não será aceito outro documento que a substitua);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

- 5.4.4.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);  
**5.4.5.** Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;  
**5.4.6.** Cópia do Título de Eleitor;  
**5.4.7.** Certidão de quitação eleitoral (podendo ser emitida no site do tse.jus.br);  
**5.4.8.** 01 (uma) foto 3x4, colorida;  
**5.4.9.** Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
**5.4.10.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
**5.4.11.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos menores de 21 anos;  
**5.4.12.** Cópia do Comprovante de escolaridade;  
**5.4.13.** Habilitação profissional para o cargo, conforme Anexo I;  
**5.4.14.** Negativa de antecedentes criminais;  
**5.4.15.** Atestado Médico de boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;  
**5.4.16.** Cópia da quitação Militar (quando do sexo masculino);  
**5.4.17.** Cópia do Comprovante de residência;  
**5.4.18.** Ficha cadastral, devidamente preenchida, Anexo II;  
**5.4.19.** Ficha de dependentes (se tiver dependentes), Anexo III.  
**5.5.** Os documentos listados do item 5.4.3 ao 5.4.19 deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, nº 500, centro deste Município, devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**

**NOME COMPLETO:**

**CARGO:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

- 6.1.** A Contratação será por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da **Administração Municipal**.

### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

**7.1.** Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

**7.2.** Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.

**7.3.** Os candidatos contratados no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação para tomar posse, devendo comparecer no Departamento de Pessoal, caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

**7.4.** Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 5.5 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**7.5.** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

redação de Emenda Constitucional N° 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023. ANEXO I

#### CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

Síntese dos deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:

- a) Carga horária semanal de:  
- 20 horas semanais.

Requisitos para preenchimento no cargo:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Formação:
  - b.1) para a docência na Educação Infantil: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;
  - b.2) para a docência nas Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;
  - b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9394/96.
  - b.4) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física Língua Estrangeira Moderna na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
  - b.5) Para docência em Educação Especial: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica em Educação Especial.
  - b.6) Para docência em LIBRAS ou BRAILE: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica na respectiva área de atuação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

#### CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SALA

#### PADRÃO: 07

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sintética: Auxiliar os professores no atendimento das crianças, nas Escolas Municipais, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas;

Descrição Analítica: Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o ( a) professora e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação; Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; Realizar outras atividades correlatas com a função.

#### CONDIÇÕES DE TABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Inscrição: Nível Médio na modalidade normal e/ou cursando Graduação em Pedagogia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

- a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.
- b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.
- c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.
- d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatórios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO** Idade: mínima de 18 anos.

Inscrição: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

- a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D"
- b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar
- c) Motorista de veículos leves: CNH tipo "D"
- d) Motorista de ambulância: CNH tipo "D" e curso de transporte de emergência.

Especial: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

#### CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR

PADRÃO: 02

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição sintética: executar atividades auxiliares e de apoio nas escolas municipais de qualquer nível e centros comunitários, CRAS ou outros órgãos de atendimento do Município, promovendo atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores, jovens e idosos, atendendo também o acompanhamento no transporte escolar e de jovens e adultos.

Descrição Analítica: Observar, diariamente, o estado de saúde dos menores e idosos, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada; Ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Realizar curativos simples e de emergência, observando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; Promover, nos horários determinados, a higiene bucal das crianças e idosos; Promover atividades recreativas, esportivas e artísticas empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; Acompanhar e cuidar dos menores, inclusive portadores de necessidades especiais, durante a permanência nos estabelecimentos escolares de qualquer nível e centros de bem-estar;, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; Auxiliar nas tarefas escolares, zelando para que estas sejam feitas corretamente; Manter contato permanente com as professoras das crianças atendidas, acompanhando o conteúdo ministrado na escola; Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção; Reunir-se periodicamente com a direção da escola, do centro de bem-estar, asilo e profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas; Zelar pelo material sob sua responsabilidade e eventualmente executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovidas pela secretaria; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar Executar outras atribuições afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Inscrição: Ensino fundamental completo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 01**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, auxiliar nas atividades de cozinha, elaboração de refeições e merenda escolar.  
Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assos de alhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; elaborar refeições e merenda escolar, executar tarefas na cozinha de escolas e creches, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município; sujeito a plantões.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade mínima de 18 anos.

Instituição: Ensino Fundamental incompleto

**LOTAÇÃO:** em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado: 1. Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos; 2. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; 3. Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; 4. Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com as áreas intersetoriais; 5. Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; 6. Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva - TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores. Considera-se, ainda, o devido cumprimento das atribuições conforme Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 do Conselho Nacional de Educação - Ministério da Educação, que "Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial."

São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II - elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III - organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V - estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

VII - ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII - estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Condições de trabalho:

a) Carga horária: 20 horas semanais.

Requisitos para provimento do cargo:

a) Idade Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Para Professor de Atendimento Especializado: formação em curso superior de licenciatura plena ou Pedagogia e Especialização em Educação Especial.

Para Professor de Libras de Atendimento Especializado: Formação em curso superior de licenciatura plena ou Pedagogia e Especialização em Libras.

Para Professor de Braile de Atendimento Especializado: Formação em curso superior de licenciatura plena ou Pedagogia e Especialização em Braile.

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

PADRAO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;

Descrição Analítica: planejar e executar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteíca, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentares; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Idade: Mínima de 18 anos;

Inscrição Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**  
**ANEXO II**

<b>ATUALIZAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>Nome completo (sem abreviações):</b>	
<b>Nome social:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Sexo:</b> <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
<b>Raça/Cor:</b> <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não informado	
<b>Estado Civil:</b> <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Viúvo	
<b>Grau de Instrução:</b>	
<input type="checkbox"/> Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou	
<input type="checkbox"/> Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular	
<input type="checkbox"/> 5º ano completo do Ensino Fundamental	
<input type="checkbox"/> Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Incompleto (antiga 5ª a 8ª série)	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	
<input type="checkbox"/> Educação Superior Incompleta	
<input type="checkbox"/> Educação Superior Completa	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação Completa	
<input type="checkbox"/> Mestrado Completo	
<input type="checkbox"/> Doutorado Completo	
<b>DADOS DE NASCIMENTO</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>País de Nascimento:</b>
<b>Nacionalidade:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>Nome do Logradouro:</b>	
<b>Número:</b>	<b>Bairro:</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

<b>Complemento:</b>		<b>Município:</b>
<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>	<b>País:</b>
<b>TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>Indicar se é Portador de Deficiência:</b> (   ) Sim      (   ) Não		
<b>Tipo de deficiência</b>		
<input type="checkbox"/> Física		
<input type="checkbox"/> Visual		
<input type="checkbox"/> Auditiva		
<input type="checkbox"/> Mental		
<input type="checkbox"/> Intelectual		
<b>INFORMAÇÕES CONTATO (DADOS DE CONTATO DO PRÓPRIO SERVIDOR)</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>Telefone para recado:</b>	
<b>Email:</b>		

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente formulário de atualização cadastral são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, sob pena de responsabilização disciplinar e cometimento do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299, do Código Penal.

TERRA DE AREIA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 29 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**  
**ANEXO III**

**DEPENDENTES (SALÁRIO FAMÍLIA /IMPOSTO DE RENDA)**

(Preencher com tantos quanto forem a quantidade de dependentes)

**DEPENDENTE**

**O dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:**

- (  ) Sim  
(  ) Não

**Tipo de Dependente:**

- (  ) Cônjuge  
(  ) Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua declaração de união estável  
(  ) Filho(a) ou enteado(a)  
(  ) Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau  
(  ) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial  
(  ) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial  
(  ) Pais, avós e bisavós  
(  ) Menor pobre do qual detenha a guarda judicial  
(  ) A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador  
(  ) Ex-cônjuge  
(  ) Agregado/Outros

**Sexo do dependente**

- (  ) Masculino  
(  ) Feminino

**Nome do Dependente:**

**Data de Nascimento do Dependente:**

**CPF do Dependente:**